



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 2-Divisão de Administração-Núcleo de Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00077100/2026-70

Interessado: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de material de consumo - fracassados em pregão

Trata-se o presente expediente de processo destinado à aquisição de materiais de natureza comum, bens de consumo, com entrega imediata, para Sede do Deinter 2, DEIC Campinas e UEP 2.

1 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os autos foram instruídos com os elementos obrigatórios, descritos pelo Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021, portanto, certifico o preenchimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, na fase interna, conforme documentos descritos abaixo, com sua respectiva numeração junto ao Processo SEI nº 058.00077100/2026-70.

- a) comunicação interna - Informação sobre a necessidade (0112748365);
- b) Ficha de Integração SIAFEM (0112611423);
- c) Documento de Formulação de Demanda (0112873381);
- d) Despacho autorizador de abertura de processo (0112749728);
- e) Estudo Técnico Preliminar – ETP (0112873596);
- f) Matriz de risco (0112873948);
- g) Orçamentos (0112874889);
- h) Planilha de Composição de Preços (0112875130);
- i) Informação sobre a pesquisa de preço e metodologia de cálculo do preço estimado (0112874291);
- j) Termo de Referência, modelo de versão atualizada em 12/01/2026 (0113095025);
- k) Minuta do aviso de contratação direta, modelo de versão atualizada em 02/07/2026 (0113102981);
- l) Declaração de utilização de minutas padronizadas, modelo de versão atualizada em 09/10/2024 (0113103392);
- m) Cópia da Resolução PGE 55, de 30-11-2023 (0113105150);
- n) Portaria de Designação dos agentes de contratação (0113237937);
- o) Comprovação de Dotação Financeira - Nota de Reserva (0113238450).

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As razões consignadas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, expressam e demonstram as justificativas prementes e

necessárias para a realização da presente despesa pretendida.

3 - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência preenche os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, bem como, foram observados os requisitos formais elencados no art. 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023, em sua elaboração, de modo que APROVO o referido documento.

4 – CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL

Nos termos dos art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciados para contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, em cumprimento ao dispositivo legal, a presente contratação deverá ser realizada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 – DA PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o Art. 23 da NLLC, regulamentado pelo Decreto Estadual 67.888/2023, que em seu art. 3º, §1º estabelece que o agente público pode optar pela adoção simples ou combinada dos parâmetros elencados pelos incisos do referido artigo, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. No caso em tela, foram utilizados de forma combinada os parâmetros estabelecidos nos incisos I, III e IV, de forma que o preço estimado esteja fidedigno ao praticado.

6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS

Esclareço que há previsão de recursos financeiros para esta contratação, conforme demonstrado por meio da Nota de Reserva juntada aos autos.

7 – DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No julgamento das propostas, deverá ser escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço para o item em disputa, desde que a oferta não esteja acima do valor de referência.

8 – DA ANÁLISE JURÍDICA

A instrução deste procedimento de contratação, pautou-se pela Resolução PGE n.º 55, de 30 de novembro de 2023, a qual disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, fundamentadas no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado; que especifica.

Portanto, declaro que esta contratação está em concordância com o disposto na Resolução PGE 55/2023 e que foram utilizadas as minutas padronizadas pela Procuradoria Geral do Estado.

9 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação do fornecedor, deverá ser verificado os documentos de regularização fiscal, junto ao sistema SICAF, do Governo Federal. Ademais, deverá ser verificada as condições para contratações mediante consulta nos cadastros oficiais:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAL, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

e) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

f) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

g) Inexistência de registros do adjudicatário no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN.

10 – FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

Esclareço que a formalização do ajuste entre a Administração e a Empresa contratada ocorrerá por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 cc. com art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, sendo posteriormente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

As contratações por meio de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, serão divulgadas por meio de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

Conforme dispõe o art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente, deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Da mesma forma, o documento que formalizará a contratação, deverá ser divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

12 – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Designo como agente de contratação a servidora Gabriela Silva Jorge – RG: 47.927.496 e como Equipe de Apoio o servidor Rafael Rabelo dos Santos Malta RG: 28.828.908 e a servidora Marcia Miyuki Hoshina – RG: 28.389.756-9.

Outrossim, CERTIFICO que os agentes de contratação cumprem os requisitos do art. 7º da Lei Federal 14.133/2021.

13 – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ante o exposto, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e diante dos elementos carreados aos autos, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do inciso VIII do art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, com disputa, que deverá ser realizado através do sistema eletrônico do Governo Federal “Compras GOV”, visando a aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência juntado aos autos.

O somatório estimado para a presente contratação é de R\$ 56.553,95 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado nos autos através da planilha de composição de custos, em conformidade com a aferição dos valores, tratada pelos incisos I e II, do parágrafo 1º, do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, configurando Dispensa de Licitação, em razão do valor.

Devidamente instruído, e com base nos termos delineados no presente despacho, publique-se o Aviso de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e no sítio eletrônico da Polícia Civil, a fim de dar ampla publicidade a este procedimento de contratação, nos termos do § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/21.

Campinas, na data da assinatura digital.

OSWALDO DIEZ JÚNIOR
Delegado de Polícia Diretor
Deinter 2 - Campinas

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Diez Júnior, Delegado de Polícia Diretor**, em 23/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0115025454** e o código CRC **CD7CC33E**.